CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

PORTARIA Nº 072 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2019, obedecerá, em virtude dos feriados e pontos facultativos determinados, o calendário abaixo:

04/03/2019	segunda-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
05/03/2019	terça-feira	Carnaval	ponto facultativo
06/03/2019	quarta-feira	Cinzas – expediente suspenso	ponto facultativo
19/04/2019	sexta-feira	Paixão de Cristo	feriado nacional
21/04/2019	domingo	Tiradentes	feriado nacional
01/05/2019	quarta-feira	Dia do Trabalho	feriado nacional
20/06/2019	quinta-feira	*Corpus Christi*	feriado nacional
21/06/2019	sexta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
08/07/2019	segunda-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
09/07/2019	terça-feira	Revolução Constitucionalista	feriado estadual
07/09/2019	sábado	Independência do Brasil	feriado nacional
12/10/2019	sábado	Consagração a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	feriado nacional
28/10/2109	segunda-feira	Dia do Dia do Servidor Público	ponto facultativo
02/11/2019	sábado	Finados	feriado nacional
15/11/2019	sexta-feira	Proclamação da República	feriado nacional
20/11/2019	quarta-feira	Dia da Consciência Negra	feriado municipal
08/12/2019	domingo	Aniversário da Cidade de Mauá	feriado municipal
24/12/2019	terça-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
25/12/2019	quarta-feira	Natal	feriado nacional
26/12/2019	quinta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
31/12/2019	terça-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
01/01/2020	quarta-feira	Confraternização Universal	feriado nacional
02/01/2020	quinta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo

Art. 2º Nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e Confraternização Universal, os setores e unidades administrativas poderão, a critério das chefias, organizar o recesso funcional em escala de revezamento nas respectivas semanas, mediante compensação prévia.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Portaria n° 072/2019 - fl. 02

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 15 de fevereiro de 2019, 64º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Vereador VLADIMILSON GARCIA
Vice-Presidente

Vereador ADELTO DAMASCENO GOMES
1º Secretário

Vereador FERNANDO RODRIGUES RUBINELLI
2º Secretário

Vereador JOELSON ALVES DOS SANTOS
3º Secretário

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

LUIZ CLAUDIO DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO